

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 05 de Agosto de 2019 • Edição 1513 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública, para discussão de nova redação ao art. 41, da Lei Municipal nº 1007/2007.

Data: 06 de setembro de 2019

Horário: 08h00min.

Local: Câmara Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 533/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão para Conferência, Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis, Inventário, Baixas, Doações em Geral e Inversões Financeiras da Prefeitura Municipal, avaliando seus valores ao preço do mercado e apresentando relatório físico, ficando assim composta:

- a) YURI LIMA CABRAL;
- b) CHARLENE BELO DA SILVA;
- c) IMIRENE ARAÚJO DE SOUZA;
- d) ILMO VALDINO SKALEE;
- e) VERÔNICA STURZBECHER DOS SANTOS.

Artigo 2º - A Comissão deverá avaliar o estado de conservação dos bens efetuando a classificação por grupos de bens de acordo com o estado de conservação, separando dentro dos seguintes critérios:

- a) Bens Imóveis;
- b) Bens Móveis;
- c) Bens inservíveis, obsoletos e em desuso;
- d) Bens ainda úteis e em funcionamento ou de fácil e viável reparação, que possam ser utilizados por esta Prefeitura;
- e) Bens ainda úteis e em funcionamento ou de fácil reparação cuja utilização por esta Prefeitura não tenha mais possibilidade por terem sido substituídos por equipamentos modernos.

Artigo 3º - A comissão será presidida pelo Senhor YURI LIMA CABRAL.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 135/18, de 19 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de agosto de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 534/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Dar baixa no Quadro de Servidores Municipais, dos registros do Senhor **CARLOS PANIS FACHINETO**, que exercia a função de **Operador de Máquinas – Escavadeira Hidráulica**, designado pela Portaria nº 031/08, em razão do óbito ocorrido em 31 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de agosto de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 006

CONTRATO DE ORIGEM: 129/2014

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/09/2014

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS IV E UBS XII, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DO ADITIVO: FICAM PRORROGADOS POR 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA DA UBS XII, CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

TERMO ADITIVO N.º: 007

CONTRATO DE ORIGEM: 129/2014

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/09/2014

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS IV E UBS XII, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 67.557,94 (SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO NA UNIDADE UBS XII.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019

Maristela Cristina S. Silva
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 – SRP
Ampla Participação
Processo nº 1502/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“ Maior desconto por item ”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO (COM TAXAS E TARIFA DE BAGAGEM), REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, TIPO MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	20 de agosto de 2019
Hora:	13:30 horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
--------	---

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “**CIDADÃO**” – “**Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019
PROCESSO 278/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO/REABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a **Tomada de preço 014/2019** que tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia visando reformar e ampliação do Centro Cultural, localizado na Av. Brasil, nº 314, Quadra 32 Lote 7, 8 e 9, Parque Castelândia, com fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme Projetos; Planilha Orçamentária; Especificações e Normas Técnicas constantes no edital e seus anexos, **sofreu alteração em seu edital, planilha orçamentária e cronograma** sendo assim **abriremos novo prazo** para o certame que será:

TIPO: Empreitada por Preço Unitário. **Menor Preço Global.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 03/09/2019 às 08:00 horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06/09/2019 às 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 7hs às 11hs das 13hs às 17hs Fone: OXX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone “EMPRESAS” – “EDITAIS E LICITAÇÕES”. Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 05 de agosto de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
 Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 – SRP
ME EPP MEI
Processo nº 1519/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“ Menor Preço por Lote ”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA EM AMOSTRAS HUMANAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	23 de agosto de 2019
Hora:	07:30 horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
--------	---

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “**CIDADÃO**” – “**Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019
PROCESSO Nº 795/2019
AVISO DE ALTERAÇÃO/REABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a **Tomada de preço 015/2019** que tem por objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de recomposição de revestimento asfáltico em CBUQ e aplicação de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas na zona urbana do município de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos, sofreu alteração em uma de suas planilhas, sendo assim **abriremos novo prazo** para o certame que será:

TIPO: Menor Preço Global- Empreitada por Preço Unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 19/08/2019 às 08:00 horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 22/08/2019, às 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07hs às 11hs das 13hs às 17h. Fone: OXX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone “EMPRESAS” – “EDITAIS E LICITAÇÕES”. Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 05 de agosto de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
 Presidente da CPL

TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 02 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADEMIR AGOSTINHO ZANCHI	176.455.819-72	9871/00125/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:


 Pedro H. da Silva Júnior
 Secretário de Fazenda
 Port. 327/18


 Marcelo de Oliveira Neves
 Fiscal Tributário
 Mat. 1453/2

Data de afixação: 02/08/2019

Data de desafixação: 17/08/2019

EDITAL 004/2019CMDCA/PVA

EDITAL 004/2019CMDCA/PVA
05 de agosto de 2019

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR de Primavera do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a Resolução Nº 170/2014/CONANDA.

Resolve:

1. Tornar público o **GABARITO** da prova do Conselho Tutelar realizada no dia 04 de agosto de 2019 na UNIC.

GABARITO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	JUSTIFICATIVA
1	A	Art. 131 do ECA <i>O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.</i>
2	C	Art. 2 do ECA <i>Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.</i>
3	C	Art. 149 do ECA <i>Compete à autoridade judiciária disciplinar, através de portaria, ou autorizar, mediante alvará:</i>
4	C	Art. 67, III do ECA <i>Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:</i> <i>I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;</i> <i>II - perigoso, insalubre ou penoso;</i> <i>III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;</i>
5	A	Art. 131 do ECA <i>O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.</i>
6	B	Art. 136 do ECA <i>Alternativa A: Art. 136, VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;</i> <i>Alternativa C: Art. 136, IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</i> <i>Alternativa D: Art. 136, III, "a" requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;</i>
7	C	Art. 13 do ECA <i>Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais</i>
8	B	Art. 16 do ECA <i>Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:</i> <i>I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;</i> <i>II - opinião e expressão;</i> <i>III - crença e culto religioso;</i> <i>IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;</i> <i>V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;</i> <i>VI - participar da vida política, na forma da lei; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.</i>

9	B	<p>ART. 56 do ECA</p> <p><i>Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:</i></p> <p><i>I - maus-tratos envolvendo seus alunos;</i></p> <p><i>II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;</i></p> <p><i>III- elevados níveis de repetência.</i></p>
10	D	<p>Art. 56 do ECA</p> <p><i>Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:</i></p> <p><i>I - maus-tratos envolvendo seus alunos;</i></p> <p><i>II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;</i></p> <p><i>III - elevados níveis de repetência.</i></p>
11	C	<p>Art. 136, paragrafo único do ECA,</p> <p><i>O Conselho Tutelar, ao entender a necessidade de afastamento do convívio familiar, deve comunicar incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe as informações pertinentes.</i></p>
12	B	<p>Art. 101 do ECA</p> <p><i>A Internação em estabelecimento é prisional não é permitida pelo ECA, logo, não faz parte do rol exemplificativo de medidas de proteção aplicáveis dispostas no art. 101 do ECA.</i></p>
13	D	<p>Art. 70-A, inciso IV do ECA</p> <p><i>O apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente;</i></p>
14	C	<p>Art. 85 do ECA</p> <p><i>Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.</i></p>
15	D	<p>Art. 148. do ECA</p> <p><i>A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:</i></p> <p><i>I - conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;</i></p> <p><i>II - conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;</i></p> <p><i>III - conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;</i></p> <p><i>IV - conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no art. 209;</i></p> <p><i>V - conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;</i></p> <p><i>VI - aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;</i></p> <p><i>- conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.</i></p>
16	A	<p>Art. 139 do ECA</p> <p><i>O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)</i></p> <p><i>§ 1o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)</i></p> <p><i>§ 2o A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)</i></p> <p><i>§ 3o No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)</i></p>
17	C	<p>Art. 194 do ECA</p> <p><i>O procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente terá início por representação do Ministério Público, ou do Conselho Tutelar, ou auto de infração elaborado por servidor efetivo ou voluntário credenciado, e assinado por duas testemunhas, se possível.</i></p>

18	D	<p style="text-align: center;">Art. 140 do ECA</p> <p><i>Todas as opções estão corretas.</i> <i>São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.</i></p>
19	D	<p style="text-align: center;">Art. 98 do ECA</p> <p><i>Todas as alternativas estão corretas.</i> <i>Registra-se que a alternativa II, em analogia, repete o que disposto na alternativa I, o que leva a assertiva estar correta de acordo com o que dispõe o inciso I deste artigo.</i></p> <p><i>Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:</i></p> <p><i>I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;</i></p> <p><i>II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;</i></p> <p><i>III – em razão de sua conduta.</i></p>
20	D	<p style="text-align: center;">Art. 137 do ECA</p> <p><i>As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.</i></p>

2. Cada questão correta possui o valor de 0,5 pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

3. O resultado final dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos sobre o ECA será divulgada no dia 12 (doze) de agosto de 2019.

Publique-se.

Primavera do Leste/MT, 05 de agosto de 2019.